



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2026

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO Nº 061/2025, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 024/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Total aposto pelo Chefe do Poder Executivo ao Autógrafo nº 061/2025, referente ao Projeto de Lei nº 024/2025, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa “Colônia de Férias” no Município de Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º Determina-se o encaminhamento do Autógrafo ao Chefe do Poder Executivo para promulgação da Lei, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2026.

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS

Vereador – Presidente

CARLOS ALBERTO MINET

Vereador – Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS

Vereador – Secretário